



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 116, 18 de outubro de 1973.

Outorga Título de Cidadão Mantenense ao Ilustre Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Rondon Pacheco.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido a Excelentíssimo Senhor Doutor Rondon Pacheco Digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais, o título de Cidadão Mantenense.

Art.2º. Em sessão solene desta Câmara Municipal a ser realizada oportunamente, em conjunto com as Câmaras Municipal de Central de Minas, Divino das Laranjeiras, Itabirinha de Mantena e Mendes Pimentel, será feita a entrega do Título Honorífico.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as pessoas a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1973.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário